

CÂMARA EM AÇÃO

Informativo da Câmara Municipal de Cambuquira



CAMBUQUIRA - MG

ANO IV - EDIÇÃO Nº 46 - ABRIL DE 2011

Câmara Municipal participa de assinatura de convênio para construção de Casas Populares

O dia 15 de abril será lembrado por muito tempo para muitas famílias cambuquirenses, pois, nesta data o Sr. Prefeito Municipal "Kaka" assinou com a Caixa Econômica Federal o convênio para a construção das primeiras casas populares da história de Cambuquira.

A Câmara Municipal faz parte desta conquista, pois, aprovou o Projeto de Lei nº 031/2009 que autorizava a compra do terreno localizado no Parque São João, pelo Executivo Municipal, para a construção das tão sonhadas casas populares.

Representando o Legislativo cambuquirense estiveram presentes os vereadores: "Juninho Coelho" (Presidente), Paulo César da Costa e Celso Alves da Silva.

Registrarmos também a presença de personalidades importantes para a realização deste sonho: Odair Cunha - Deputado Federal, João Dehon - Superintendente Regional da Caixa Econômica Federal, Jamir Rabelo Vilela - Gerente Geral da Caixa Econômica Federal Agência de Cambuquira e Jonas Louzada - Vice-Prefeito.

De início, serão construídas 26 das 50 moradias previstas no projeto, sendo que,



Na foto o Presidente da Câmara "Juninho Coelho", o Prefeito "Kaka" e os vereadores Paulo César e Celso.



João Dehon, "Juninho Coelho", "Kaka" e Odair Cunha durante a realização do cerimonial.



O Prefeito "Kaka" assinando um dos convênios que beneficiaram o município.



Parte do público presente à assinatura dos convênios.

ainda há disponibilidade de terrenos aos interessados em adquirir sua casa própria, basta entrar em contato com Tiago na Prefeitura Municipal.

O Prefeito Municipal, também assinou, na mesma data convênio com o FNDE (Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação), para a construção de uma creche modelo, orçada em R\$ 1,2 milhões de reais. Esta creche modelo será a primeira a ser instalada no Circuito das Águas e será construída no "buracão",

entre os Bairros Figueira e Lavra, onde antigamente eram instalados os circos.

DER/MG (Departamento de Estradas e Rodagem), convênio para a reconstrução de pontes e estradas danificadas com as chuvas no início do ano.

Convênio com o Governo de Minas Gerais para a construção de uma policlínica municipal, que será instalada em terreno aos fundos da Prefeitura e abrigará o SUS.

Dois Convênios com a CODEMIG: o primeiro, dá concessão do Parque das

Águas à Prefeitura Municipal de Cambuquira até o ano de 2030 e o segundo, para a construção da rede de esgoto do Bairro da Figueira.

A cerimônia reuniu um grande número de pessoas em frente à Prefeitura Municipal, que pôde presenciar a assinatura dos convênios.

Arnaldo Pereira de Andrade comemora 101 anos de vida

Arnaldo Pereira de Andrade, ou "Sr. Arnaldo da Romaria", completou no dia 30 de abril 101 anos de vida e felicidade. Foi casado com D. Ana Benedita (in memoriam), com quem teve 4 filhos e também 2 enteados.

Sr. Arnaldo foi leiteiro, balconista, alugou cavalos aos turistas, proprietário de bicicletaria, fundador do tradicional Bar e Restaurante Cambuquira em 1945, foi diretor por muitos anos

da Vila Vicentina onde prestou relevantes serviços à entidade. É católico fervoroso, participa de muitas atividades religiosas em Cambuquira, além de participar todos os anos da romaria a pé ao Santuário de Aparecida, sendo um dosromeiros mais antigos.

Sr. Arnaldo é sinônimo de simplicidade, tranquilidade e amor, traz em seu semblante a sabedoria de um homem



Na foto a Secretária "Cida", que convive com Sr. Arnaldo há anos, prestando a ele relevantes serviços, Sr. Arnaldo P. de Andrade e o vereador Paulo César da Costa.

centenário e nos inspira a sermos como ele, simplesmente Arnaldo Pereira de Andrade.

O vereador Paulo César da Costa participou das comemorações da sua 101ª data natalícia onde, na oportunidade, parabenizou Sr. Arnaldo e o agradeceu por mais um ano junto do amigo e espera tê-lo por muito tempo ainda.

Bairro do Congonhal ganhará Agência dos Correios



Durante a reunião o Prefeito "Kaka", vereador Celso e as representantes dos Correios Geisa e Silvia



Prefeito Kaka, vereador Celso, assessores e diretores dos Correios analisando o local de instalação da agência.

O Prefeito Municipal "Kaka", recebeu para uma reunião em seu gabinete as representantes dos Correios: Geisa Nara Dias; Coordenadora de Vendas e Silvia Marques de Oliveira; Gerente da Agência dos Correios em Cambuquira e o vereador Celso Alves da Silva que apoiou o empreendimento desde o início.

Nesta reunião foram acertados os detalhes para a instalação de uma AGC (Agência de Correio Comunitário) no Bairro Rural do Congonhal.

Os moradores do bairro reivindicam um posto dos Correios há muito tempo e nunca obtiveram sucesso.

Com o empenho do Prefeito junto à Agência dos Correios de nossa cidade será

instalado um posto para o mencionado bairro.

O Bairro do Congonhal já possui uma população que atende o funcionamento deste posto, o que facilitará a vida da comunidade, bem como o atendimento na agência da cidade.

Os moradores do bairro terão maior rapidez e comodidade ao receber e enviar suas correspondências, principalmente em receber, pois as faturas das contas a serem pagas mensalmente são a maior dificuldade encontrada pelos moradores do local.

Este foi mais uma conquista para a população cambuquirense, unindo o Poder Executivo e Legislativo em prol da cidade.

PALAVRA DO PRESIDENTE

Caro cidadão cambuquense, nesta edição do nosso informativo Câmara em Ação, tenho a grata satisfação de comunicar-lhes alguns de nossos atos neste mês de abril. O primeiro é com relação ao Projeto de Lei 003/2011 - Ficha Limpa Municipal, de minha autoria. Este PL tem por finalidade disciplinar as nomeações para cargos em comissão dos poderes Executivo e Legislativo municipal, ou seja, nós, representantes do povo, temos a obrigação de dar o exemplo. Assim, com a aprovação deste projeto, a Prefeitura e a Câmara só poderão contratar pessoas que não tenham problema com a Justiça, (confira todo o teor deste projeto na matéria "Presidente apresenta Projeto de Lei nº003/2011 - Ficha Limpa Municipal", nosso objetivo é puro e simplesmente dar oportunidade para pessoas competentes e que não tenham problemas com a Justiça.

Outro Projeto que destaco e vocês também podem conferir nesta edição é quanto à aprovação do PL nº 111/2011, que autoriza a outorga de concessão de direito real de bem imóvel, que é a cessão de um terreno de 150m² no estacionamento do Cemitério Municipal para a construção de uma capela velório a uma empresa já habilitada para o serviço. Esta ação do Executivo e do Legislativo vem atender a uma reivindicação antiga da população de Cambuquira de não existir uma capela velório próxima ao cemitério. Esse ato vem amenizar um pouco o sofrimento das famílias que passam por um momento difícil em suas vidas.

Não poderia deixar de citar a assinatura do convênio para a construção das casas populares em nossa cidade. É mais um trabalho conjunto do Executivo e Legislativo municipal procurando atender aos anseios de nossa população, é assim que se constrói uma cidade melhor, os Poderes unidos pensando no bem-estar do cambuquense. É fruto do trabalho sério em prol de reerguer a auto-estima de nossa população.

No dia 8 de maio, comemoraremos mais um "Dia das Mães". Meus parabéns a todas as mães da nossa cidade e para os que infelizmente já perderam suas mães, com certeza irão recordar os momentos inesquecíveis passados com a pessoa que mais nos ama na vida, a nossa mãe.

"Mãe - São três letras apenas. As desse nome bendito também o Céu tem três letras e nelas cabem o infinito"

(Mário Quintana)

Aproveito a oportunidade para convidar os cambuquenses a comparecer às reuniões da Câmara Municipal, que são realizadas todas às terças-feiras às 19 horas.

Até a próxima edição!
Juninho Coelho - Presidente

Presidente da Câmara defende interesses do município em Brasília

O Presidente da Câmara Municipal de Cambuquira, "Juninho Coelho" participou no dia 5 de abril da marcha em defesa da votação do novo Código Florestal. A ação promovida pela CNA - Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil tem como principal objetivo chamar a atenção da sociedade e pressionar os parlamentares para aprovar o projeto que redefine a política ambiental brasileira e cria novas regras de áreas de preservação ambiental e de reserva legal para as propriedades rurais do Brasil. Os produtores rurais querem apressar a aprovação do texto, entre outros motivos, para evitar a aplicação de multas previstas no Decreto 7.029/09, que dá prazo até 11 de junho para a regularização das reservas legais, ou seja, se o novo código não for votado até junho o Decreto do governo federal será reeditado e 90% dos produtores rurais de todo o Brasil estarão com suas propriedades na ilegalidade.

Segundo os organizadores, mais de 20 mil produtores, de vários estados da federação, participaram da marcha.

Após este evento, o Presidente "Juninho Coelho" esteve no gabinete do Deputado Federal Marcos Montes, onde protocolou 03 ofícios com reivindicações importantes para nossa cidade que destacamos a seguir: um veículo para transportar pacientes, um carro para anestesia e um aparelho de fototerapia, todos para o Hospital Geral de Cambuquira.

Um gabinete dentário para o Rotary Clube de Cambuquira e mais um gabinete dentário para a Apae de Cambuquira.

O vereador Juninho argumenta em seus ofícios que é sensível às dificuldades de nossa cidade com relação à saúde, motivo pelo qual levou o vereador a fazer estas solicitações ao nobre deputado Marcos Montes, pois, segundo o vereador Juninho, a saúde é o que temos de mais importante em nossas vidas.

Segue ao lado, na íntegra, os ofícios encaminhados ao deputado Marcos Montes.

Ofício nº 054/2011
Assunto: Solicitação (faz)
Serviço: Gabinete da Presidência
Data: 04/04/11

Senhor Deputado.

Na condição de parlamentar da cidade hidromineral localizada no Sul de Minas Gerais, Cambuquira, e sensível às dificuldades de minha comunidade, dessa vez em relação à saúde, é que venho recorrer à V. Exa. para solicitar-lhe a possibilidade de viabilizar ao Hospital Geral de Cambuquira, um veículo para transportar pacientes para hemodiálise (ex.: Fiat Doblo); um *CARRO* para anestesia e um aparelho de fototerapia.

Diante da situação, suplico a V. Exa. este auxílio, sendo esta a esperança que nos resta para que seja possível dar maior assistência à população de Cambuquira.

Atenciosamente

Renato Coelho de Moura Júnior
Presidente

Exmo. Sr.
Deputado Marcos Montes
BRASILIA - DF

Ofício nº 055/2011
Assunto: Solicitação (faz)
Serviço: Gabinete da Presidência
Data: 04/04/11

Senhor Deputado.

Na condição de parlamentar da cidade hidromineral localizada no Sul de Minas Gerais, Cambuquira, e sensível às dificuldades de minha comunidade, dessa vez em relação à saúde, é que venho recorrer à V. Exa. para solicitar-lhe a possibilidade de viabilizar ao Rotary Clube de Cambuquira, um Gabinete Odontológico, para atendimento a comunidade carente.

Diante da situação, suplico a V. Exa. este auxílio, sendo esta a esperança que nos resta para que seja possível dar maior assistência à população de Cambuquira.

Atenciosamente

Renato Coelho de Moura Júnior
Presidente

Exmo. Sr.
Deputado Marcos Montes
BRASILIA - DF

Ofício nº 056/2011
Assunto: Solicitação (faz)
Serviço: Gabinete da Presidência
Data: 04/04/11

Senhor Deputado.

Na condição de parlamentar da cidade hidromineral localizada no Sul de Minas Gerais, Cambuquira, e sensível às dificuldades de minha comunidade, dessa vez em relação à saúde, é que venho recorrer à V. Exa. para solicitar-lhe a possibilidade de viabilizar a APAE de Cambuquira, um Gabinete Odontológico, para atendimento a comunidade carente.

Diante da situação, suplico a V. Exa. este auxílio, sendo esta a esperança que nos resta para que seja possível dar maior assistência à população de Cambuquira.

Atenciosamente

Renato Coelho de Moura Júnior
Presidente

Exmo. Sr.
Deputado Marcos Montes
BRASILIA - DF

Presidente apresenta Projeto de Lei nº 003/2011 - Ficha Limpa Municipal -

Na Reunião Ordinária do dia 26 de abril, o Presidente da Câmara, vereador "Juninho Coelho" apresentou ao Plenário o Projeto de Lei nº 003/2011 - Ficha Limpa Municipal.

O PL de autoria do vereador "Juninho Coelho" visa disciplinar as nomeações para cargos em comissão no âmbito dos órgãos do Poder Executivo e Legislativo Municipal.

Neste caso, fica vedada a nomeação para cargos de comissão tanto no Poder Executivo quanto no Legislativo pessoas que tenham representação julgada procedente pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração de abuso do poder econômico, desde a decisão até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos.

Também os que forem condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes praticados.

O referido Projeto foi encaminhado para a Comissão de Legislação, Justiça e Redação e deverá ser votado e aprovado nas próximas reuniões da Câmara Municipal.

Segue na íntegra todo o teor do Projeto de Lei apresentado pelo vereador "Juninho Coelho".

Projeto de Lei nº 003/2011 - LEGISLATIVO

"Ficha Limpa Municipal -Disciplina as nomeações para Cargos em Comissão no âmbito dos órgãos do Poder Executivo e Legislativo Municipal e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Cambuquira, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica vedada a nomeação para cargos em comissão no âmbito dos órgãos do Poder Executivo e Legislativo do município de Cambuquira de pessoas que estejam inseridas nas seguintes hipóteses:

I- Os que tenham contra sua pessoa representação julgada procedente pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração de abuso do poder econômico ou político, desde a decisão até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos;

II- Os que forem condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena, pelos crimes:

a) Contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público;

b) Contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência.

c) Contra o meio ambiente e a saúde pública;

d) Eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade;

e) De abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação à perda do cargo ou à inabilitação para o exercício de função pública;

f) De lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;

g) De tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos;

h) De redução à condição análoga à de escravo;

i) Contra a vida e a dignidade sexual;

j) Praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

III- Os que forem declarados indignos do ofício, ou com ele incompatíveis, pelo prazo de 8 (oito) anos;

IV- Os detentores de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, que beneficiarem a si ou a terceiros, pelo abuso do poder econômico ou político, que forem condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a decisão até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos;

V- Os que forem condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral, por corrupção eleitoral, por captação ilícita de sufrágio, por doação, captação ou gastos ilícitos de recursos de campanha ou por conduta vedada aos agentes públicos em campanhas eleitorais que impliquem cassação do registro ou do diploma, desde a decisão até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos;

VI- Os que forem condenados à suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena;

VII- Os que forem excluídos do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 8 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

VIII- Os que forem demitidos do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 8 (oito) anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

IX- Os servidores do Poder Executivo e Legislativo, que forem aposentados compulsoriamente por decisão sancionatória, e que tenham perdido o cargo por sentença ou que tenham pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 8 (oito) anos.

Parágrafo Único - A vedação prevista no inciso II do artigo 1º não se aplica aos que sofreram condenação pela prática de crimes culposos, aqueles definidos em lei como de menor potencial ofensivo, nem às hipóteses de condenação pela prática de crimes de ação penal privada.

Art. 2º - Todos os atos efetuados em desobediência às vedações previstas nesta Lei serão considerados nulos a partir da sanção desta legislação.

Art. 3º - Caberá ao Poder Executivo Municipal e ao Poder Legislativo, de forma individualizada, a fiscalização de seus atos em obediência a presente lei, com a possibilidade de requerer aos órgãos competentes informações e documentos que entender necessários para o cumprimento das exigências legais.

Art. 4º - O nomeado ou designado, obrigatoriamente antes da posse, terá ciência das restrições e declarará por escrito não se encontrar inserido nas vedações do art. 1º.

Art. 5º - O Prefeito Municipal e o Presidente da Câmara de Vereadores de Cambuquira, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação da lei, promoverão a exoneração dos atuais ocupantes de cargos de provimento em comissão, nas situações previstas no art. 1º.

Parágrafo Único - Os atos de exoneração produzirão efeitos a contar de suas respectivas publicações.

Art. 6º - As denúncias de descumprimento da lei deverão ser encaminhadas ao Ministério Público que ordenará as providências cabíveis na espécie.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário Dr. João Silva Filho, 26 de abril de 2011.

RENATO COELHO DE MOURA JÚNIOR - VEREADOR

Vereadora solicita melhor sinalização na Av. Quintino Bocaiuva

Na Reunião Ordinária do dia 26 de abril, a vereadora Rejany Carvalho Lemes apresentou ao Plenário a indicação nº 013/2011, solicitando ao Prefeito Municipal que determine ao setor competente a colocação de uma placa de sinalização (sentido único) no início do canteiro central da Avenida Quintino Bocaiuva, no sentido saída para Três Corações.

Segundo a vereadora Rejany, esta solicitação é urgente e necessária face à imprudência de motoristas que, por falta da devida sinalização, muitas vezes trafegam na contramão. A referida Avenida é um local de intenso movimento tanto de pedestres quanto de automóveis, e essa medida evitará acidentes com sérias e graves consequências.

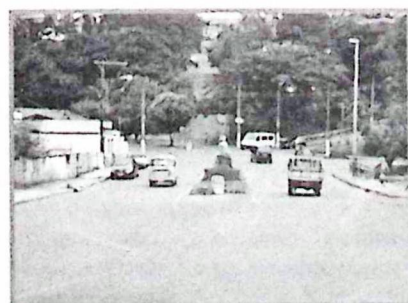


Foto da Avenida motivo da solicitação da vereadora Rejany

INDICAÇÃO Nº 013/2011

A Vereadora que esta subscrive vem indicar ao Sr. Prefeito Municipal a necessidade da tomada da seguinte providência:

- Determinar ao Departamento competente da Administração Municipal a colocação de uma placa de sinalização (SENTIDO ÚNICO) no início do canteiro central da Avenida Quintino Bocaiuva, sentido Três Corações.

JUSTIFICATIVA:

Tal solicitação tornou-se urgente e necessária face à imprudência de motorista que, devido a falta de sinalização visível e eficaz, estão transitando na contramão, conforme relatos dos moradores do local. Tem-se a informação que neste final de semana ocorreu acidente na referida avenida, devido ao condutor estar trafegando na contramão. Os moradores reclamam e pedem providências no sentido de se evitar acidentes com sérias e graves consequências, considerando que o local é de trânsito intenso, razão pela qual solicito a atenção do Sr. Prefeito Municipal para as providências necessárias.

Plenário Dr. João Silva Filho,
26 de abril de 2011.

REJANY CARVALHO LEMES - VEREADORA

"SAÚDE NÃO TEM PREÇO" Medicamentos Gratuitos

O vereador Fabrício dos Santos Simoni "Fabrício da Cleusa" informa à população que, com a ação do Governo Federal "Saúde não tem Preço", os medicamentos de hipertensão e diabetes são distribuídos gratuitamente. São mais de 25 itens do "aquí tem farmácia popular" e mais 14 tipos de medicamentos com até 90% de desconto, utilizados no tratamento de asma, renite, mal de Parkinson, osteoporose e glaucoma, além de fraudas geriátricas.

Para obter os produtos disponíveis na farmácia popular, o usuário precisa apresentar CPF, documento com foto e receita médica. Qualquer dúvida sobre o programa, pode ser esclarecida e comunicada ao Ministério da Saúde pelo fone (0800-61-1997).

Com a gratuidade desses medicamentos espero que o Prefeito Municipal dê importância agora às compras de medicamentos que não se encontram na farmácia básica do SUS, principalmente aqueles que são mais caros e que a população carente às vezes não tem condições de adquirir.

São esses os medicamentos gratuitos de hipertensão e diabetes nas farmá-

as populares: Hipertensão - Captopril 25mg, Maleato de Enalapril 10mg, Cloridrato de Propranolol 40mg, Atenolol 25mg, Hidroclorotiazida 25mg e Losartana Potássica 50mg.

Diabetes - Glibenclamida 5mg, Cloridrato de Metformina 500mg, Cloridrato de Metformina 850mg, Cloridrato de Metformina de ação prolongada 500mg, Insulina Humana NPH 100 UI/ml injetável frasco-ampola 10ml, Insulina Humana NPH 100 UI/ml injetável refil 3 ml (carpule), Insulina Humana NPH 100 UI/ml injetável refil 1,5ml (carpule), Insulina Humana Regular 100 UI/ml injetável frasco-ampola 10 ml, Insulina Humana Regular 100 UI/ml injetável frasco-ampola 5 ml, Insulina Humana Regular 100 UI/ml injetável refil 3 ml (carpules) e Insulina Humana Regular 100 UI/ml injetável refil 1,5 ml (carpules).

Em Cambuquira esses medicamentos podem ser encontrados nas farmácias populares: Drogaria Regina Coeli, Drogaria Camila Pharma e Drogaria Nossa Senhora Aparecida.

EXPEDIENTE

Órgão Informativo da Câmara Municipal de Cambuquira
Legislatura 2009/2012

Presidente - Renato Coelho de Moura Júnior
Vice-Presidente - Walter Luiz Borges
Secretário - Fabrício dos Santos Simoni

Produzido pela Assessoria de Imprensa da Câmara Municipal
- Tiragem: 2.500 exemplares
Responsável: Marcelo de Paula Barbosa Moura -
Registro no MT nº 13.448/MG

Atendimento: segunda à sexta, das 13h às 18h
Av: Virgílio de Melo Franco, 471, Centro 37420-000 Cambuquira MG
Tel: 35 3251-1486 www.camaracambuquira.mg.gov.br

Diagramação e impressão: Belô Gráfica Ltda.
Fone: (35) 3265.7922 e-mail: ct@trespontas.com.br

Executivo Municipal atende solicitação de vereador

Na Reunião Ordinária acontecida no dia 10 de fevereiro de 2009, o vereador "Juninho Coelho" apresentou ao Plenário a indicação nº 041/2009, que, solicitava ao Sr. Prefeito Municipal a construção de uma capela velório no Cemitério Municipal.

A solicitação feita pelo vereador tem por objetivo, atender ao pedido de inúmeros munícipes de nossa cidade, como meio de erradicar diversas dificuldades com relação a sepultamento.

O Executivo Municipal encaminhou à Câmara o Projeto de Lei nº 111/2011 que autoriza a outorga de concessão de direito real de uso de imóvel pertencente ao Município à Empresa Funerária Cambuquira Mão Amiga.

Do Projeto:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a outorgar concessão de direito real de uso, a título precatório, à Empresa Funerária Cambuquira Mão Amiga, estabelecida na Av. Quintino Bocaiuva, 433, neste município, de um imóvel situado na Alameda da Saudade, na praça/estacionamento, do Cemitério Municipal, compreendendo uma área de 150m², de propriedade do Município sem benfeitorias.

Parágrafo Único - Por haver o relevante interesse público, fica dispensada licitação, nos termos do artigo 114, § 1º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º A presente concessão de direito real de uso é gratuita e terá a validade de 20 anos, podendo ser prorrogada por iguais períodos, se assistir interesse.

Parágrafo Único - O Município se resguarda o direito de, havendo interesse justificado ou relevante, ou sendo ignorada a finalidade desta concessão, retomar a posse e a propriedade do imóvel, sem que caiba qualquer tipo de indenização à concessionária.

Art. 3º A área concedida tem por finalidade a construção de uma capela velório e/ou similar.

Parágrafo Único - Ao Município compete a obrigação de verificar o cumprimento dos objetivos da concessão, podendo retomar o imóvel caso a finalidade não seja cumprida.

Art. 4º A administração e qualquer

despesa, seja de construção, manutenção, preservação ou funcionamento da Capela objeto desta outorga, ficam a cargo da concessionária.

Parágrafo Único - O não cumprimento da exigência deste artigo extingui de imediato a cessão Constant no caput do art. 1º desta Lei, sem qualquer indenização à Cessionária.

Art. 5º A Cessionária fica autorizada a cobrar taxa de utilização da Capela Velório, cujo valor, autorizado pelo Município, terá por base os preços praticados nos municípios vizinhos de porte similar, permitindo o seu uso, por qualquer pessoa física ou jurídica do ramo. Art. 6º As famílias com situação carência devidamente comprovada pelo Órgão Municipal de Assistência Social e, mediante anuência da Cessionária, ficarão isentas da taxa de utilização da capela.

Art. 7º Município e Cessionária, firmam contrato em que estabelecerão prazos de 90 dias para o início das obras e 210 dias para a conclusão, sob pena de retomar o imóvel para o Concedente.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução de presente lei, tais como avaliação, escritura, registro e outras que recaiam sobre o imóvel, ficarão a cargo da Cessionária.

Parágrafo Único - Ficarão a cargo da Cessionária o pagamento de todos e quaisquer impostos e taxas e tarifas incidentes sobre o imóvel objeto da presente concessão.

Art. 9º A construção da capela obedecerá todas as normas de urbanização, meio ambiente, sanitárias e de acessibilidade, sem deixar de levar em conta a diversidade de crença e religião.

Parágrafo Único - A capela a ser construída, bem como as futuras e eventuais benfeitorias, serão incorporadas ao patrimônio público municipal, não gerando, assim, qualquer espécie de direito à retenção ou indenização.

Art. 10º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Este Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade pelo Legislativo Municipal na Reunião do dia 26 de abril.

Câmara Municipal aprova Projeto de Lei nº 113/2011

Na Reunião Ordinária do dia 26 de abril a Câmara Municipal aprovou por unanimidade o Projeto de Lei nº 113/2011 do Executivo que dá denominação a uma Alameda. Art. 1º. Passa a denominar-se Alameda Maria de Lourdes Costa o logradouro que liga a Av. Antônio Almeida Santos à Estrada da Mata que, anteriormente, era conhecida por Praça do Fórum.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Breve Histórico

Maria de Lourdes Costa nasceu em Três Corações em 05 de dezembro de 1932, filha dos cidadãos cambuquirenses, Casimiro José Antônio e D. Maria do Carmo.

Casou-se e constituiu família em Cambuquira. Destacou-se na sua condição de mulher, de filha, irmã, amiga, mãe.

Teve e criou 6 filhos, dos quais 5 biológicos e 1 por amor. Dos filhos, Sônia dedicou-se ao lar e desenvolve suas habilidades artesanais herdadas da mãe; Augusto é vendedor; Danilo, faleceu tragicamente; Nara e Juliana exercem cargos públicos, ligados à área da saúde, sendo uma no SUS e a outra no Hospital. Paulo César se destaca na vida pública, tendo sido vereador por vários mandatos, exerceu a Presidência da Câmara por mais de uma gestão e foi Prefeito.

O instinto materno de D. Lourdes foi



Alameda Maria de Lourdes Costa

muito além dos próprios filhos, estava sempre se ocupando com a criação de outras crianças, frutos de abandono, de famílias em estado de desagregação ou simplesmente que não tinham condições de criar seus rebentos.

Religiosa, estava sempre envolvida com os movimentos, eventos e festas realizadas, não só no bairro como também por toda Cambuquira.

Suas atitudes, tamanho desprendimento e abnegação rederam-lhe uma homenagem pela Câmara Municipal de Vereadores com a contemplação com uma placa, parabenizando-a pelos seus 70 anos de idade, completos a 05/12/2002, e augurando-lhe a continuação de sua "infinita benevolência". Faleceu aos 78 anos de idade, em 02 de dezembro de 2010, de insuficiência cardíaca.

Esclarecimento sobre o Projeto das "Casas Populares"

No dia 15 de abril de 2011, aconteceram em frente à Prefeitura Municipal as assinaturas dos convênios entre a Caixa Econômica Federal e as famílias que irão participar do Programa "Minha Casa Minha Vida", do Governo Federal. Na oportunidade, o Sr. Prefeito Municipal usando da palavra, chamou os vereadores Fabrício dos Santos Simoni e Rejany Carvalho Lemes, que não estavam presentes no evento. Nesse momento, o Sr. Prefeito começou a falar mal desses vereadores, dizendo que eles eram contra a construção das casas.

Diante dessa falta de ética do Sr. Prefeito, vimos esclarecer neste jornal e, provar para a população, principalmente para as famílias que assinaram os convênios, uma vez que está à disposição de qualquer cidadão o Projeto de Lei nº 031/2009 de 26/08/2009, que trata da compra do terreno para a instalação das casas e esse Projeto foi aprovado por todos os vereadores. Mesmo o Sr. Prefeito enviando o Projeto sem apresentar toda a documentação necessária para a compra do terreno e, ainda, o referido terreno constava uma ação na Justiça de uso capião.

Tal matéria ilustrou a capa do Informativo da Câmara Municipal, edição nº 32 de agosto/setembro de 2009, onde falava que os vereadores se reuniram às 17:50 horas, no dia 26 de agosto de 2009, aprovando por unanimidade a compra do terreno para a construção das casas. Percebe-se claramente a data de envio do Projeto pelo Executivo e que a data de aprovação pela Câmara foi a mesma, 26/08/2009.

Esclarecemos também quando o Sr. Prefeito diz "casas populares", pois no Programa Casas Populares as famílias pagam até R\$ 80,00 de prestação por sua moradia e não esse que é de R\$ 240,00 durante 25 anos.

O vereador Fabrício em uma reunião no CTC (Cambuquira Tênis Clube) perguntou ao Sr. Prefeito Municipal: Quem iria tratar o esgoto que corre a céu aberto logo abaixo desse terreno onde serão construídas as casas? O vereador até a presente data espera a resposta! Fato que o preocupa pois, só quem convive com aquele mal cheiro pode dizer o que é morar ali perto.

Também deixamos aqui nosso convite para os interessados que procurem o Projeto e mais informações a respeito na Câmara Municipal. Como todos já sabem, as portas desta Casa estão abertas aos munícipes. Esta é a Casa do diálogo e do debate e não das acusações unilaterais.

Vereadores Rejany Carvalho Lemes e Fabrício dos Santos Simoni

EMATER informa

MOSCAS DAS FRUTAS

É comum, tanto em lavouras como também em pomares de fruteiras, o aparecimento de frutos deformados, manchados em volta de orifícios, amadurecimento parcial e queda de frutos antecipados.

O grande causador desta ocorrência nas fruteiras é a mosca das frutas, caracterizadas, em sua maioria, por insetos, parecidos com as moscas domésticas, mas de asas "retas" e com vários desenhos desuniformes na mesma.

A mosca faz a perfuração da casca da fruta e deposita o seu ovo, quando as mesmas se desenvolvem dentro do fruto, provoca um violento desbalanço hormonal, o que causa, por sua vez, amadurecimento desuniforme e termina com as manchas pretas e moles na região afetada e queda precoce do fruto.

Os frutos podem apresentar deformações e manchas nos locais onde as fêmeas perfuram para colocar o ovo. Nesta entrada, aparecem microorganismos como fungos e bactérias, que levam o apodrecimento da fruta.

Devido à importância econômica das moscas das frutas para a produção de frutas de valor comercial, tais como manga, goiaba, uva, melão, mamão, laranja, ponkan, pêssego, nêspera, maçã e etc., surgiu a necessidade de um controle para o inseto. O controle, simples, barato, eficiente e seguro é através da armadilha para a captura.

ARMADILHA

Para fazer esta armadilha, é necessário apenas:

* 01 garrafa PET (garrafa de refrigerante de dois litros);

SOLUÇÃO

* 113 ml de água; * 37 ml de vinagre de vinho ou suco de uva ou suco de laranja.

OU

* 75 ml de suco de outras frutas; * 75 ml de água.

PREPARAÇÃO

Fazer quatro furos de 5 cm na parte mediana da garrafa PET e inserir a solução no seu interior.

LOCAL DE INSTALAÇÃO

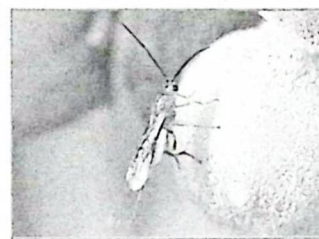
Coloca-se no interior da copa da árvore, protegida do sol, sendo que somente uma armadilha para cada cinco plantas. Se a infestação for grande, colocar duas para cada cinco plantas. Cada armadilha deve ter solução de 150 ml, no máximo.

DÚVIDAS

Entrar em contato com o Eduardo, no escritório da Emater MG, na Prefeitura Municipal.

Eduardo Silva Moreira

Extensionista Agropecuário da Emater



Câmara Municipal aprova Projeto de Lei nº 112/2011

Na Reunião Ordinária do dia 26 de abril a Câmara Municipal de Cambuquira aprovou por unanimidade o Projeto de Lei nº 112/2011 que autoriza a outorga de concessão de Direito Real de Uso de Bem Imóvel que menciona: Quadra Poliesportiva localizada ao lado da Escola Estadual Clóvis Salgado, estabelecida na Alameda Lahmeyer, 121, Chácara das Rosas, neste município.

Por iniciativa do Presidente da Câmara "Juninho Coelho" que apresentou ao Plenário a indicação nº 001/2011 no dia 01 de fevereiro de 2011, solicitando ao Sr. Prefeito Municipal que encaminhasse à Câmara o Projeto de Lei de Cessão de Uso de Próprio Municipal à Escola Estadual Clóvis Salgado de 1º e 2º Graus, da quadra contígua à Escola, pelo prazo de vinte anos.

Na data, o vereador Juninho argumentou que a solicitação justifica-se uma vez que o espaço contíguo à referida Escola é de fundamental importância para a prática desportiva dos alunos, tendo sido cedido pelo município a instituição no ano de 1994.

O Prefeito Municipal atendeu a solicitação do vereador Juninho e encaminhou o referido Projeto à Câmara onde foi aprovado por todos os vereadores.

O PL diz em seu Art. 1º, Parágrafo único: Por ser uma quadra onde alunos desenvolvem atividades esportivas, de relevante interesse público, fica dispensada a licitação, nos termos do artigo 114, § 1º, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. A presente concessão de direito de uso é gratuita e terá a validade de 20 (vinte) anos, podendo ser prorrogada por iguais períodos, se assistir interesse. Parágrafo Único: O Município se resguarda o direito de, havendo interesse justificado e relevante, ou sendo ignorada a finalidade desta



Na foto o Presidente da Câmara "Juninho Coelho", Professor Fernando e a Diretora da Escola Clóvis Salgado Maria José (Zezé)

concessão, retomar a posse e a propriedade do imóvel, sem que caiba qualquer tipo de indenização à concessionária.

INDICAÇÃO Nº 001/2011

O Vereador que esta subscreeve vem indicar ao Sr. Prefeito Municipal a necessidade da tomada da seguinte providência:

- Encaminhar a esta Casa Projeto de Lei de Cessão de Uso de Próprio Municipal à Escola Estadual Clóvis Salgado de 1º e 2º Graus, da quadra de futebol de salão contígua à Escola, pelo prazo de vinte anos, conforme modelo de Proposição de Lei anexa.

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação justifica-se uma vez que o espaço contíguo à referida Escola é de fundamental importância para a prática desportiva dos alunos, tendo sido cedido pelo município à Instituição no ano de 94.

Plenário Dr. João Silva Filho,
01 de fevereiro de 2011.

RENATO COELHO DE MOURA JÚNIOR
- VEREADOR -

Conquistas do Voleibol Feminino do Projeto Saber Viver

Prezados amigos, segue informações sobre o Voleibol Feminino do Projeto Saber Viver:

Quinta-feira dia 07/04, campeão da Etapa Municipal dos JEMG/2011, vencendo os Módulos I, atletas nascidas em 1997, 1998, 1999 e Módulos II, atletas nascidas em 1994, 1995, 1996, resultados:

Escola Estadual Clóvis Salgado/Projeto Saber Viver 2 x 0 Escola Estadual Maria Umbelina/Projeto Vôlei do Futuro (25x9 e 25x6) - Módulo I

Escola Estadual Clóvis Salgado/Projeto Saber Viver 2 x 0 Escola Estadual Clóvis Salgado/Projeto Vôlei do Futuro (25x11 e 25x4) - Módulo II

Domingo 10/04, nossas equipes infantil, infanto-juvenil e adulto sagraram-se campeãs da II Olimpíada de Olímpio Noronha e uma equipe com alunas da Escola Estadual Maria Umbelina conquistou o terceiro lugar em seu primeiro campeonato disputado.



Foram 10 dias de disputas e nossas equipes enfrentaram equipes da região, importante ressaltar que participamos com 5 equipes, dando assim oportunidades a atletas que estão num estágio de aprendizagem intermediária.

Mas o que mais nos deixa orgulhosos é que nesse ano o Projeto Saber Viver possui 9 turmas de Vôlei feminino, com quase 150 alunas/atletas treinando e se preparando para uma vida saudável e representar Cambuquira em competições regionais e até estaduais.

Obrigado a todos nossos patrocinadores à nova Secretaria de Educação Mônica, ao Prefeito Municipal Kaka e Vice Jonas, aos nossos Vereadores e à Imprensa municipal.

Murtieri Salles
Coordenador Técnico Projeto Saber Viver

Que ao dar a bênção da vida, entregou a sua...
Que ao lutar por seus filhos, esqueceu-se de si mesma...
Que ao desejar o sucesso deles, abandonou seus anseios...
Que ao vibrar com suas vitórias, esqueceu seu próprio mérito...
Que ao receber injustiças, respondeu com seu amor...

E que, ao relembrar o passado, só tem um pedido:

DEUS, PROTEJA MEUS FILHOS, POR TODA A VIDA!

Para todas as mães de Cambuquira, um mais que merecido:

Feliz Dia das Mães!

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA



Câmara realizou audiência pública sobre o Patrimônio Cultural



Vereadores Roginaldo, Fabrício e Rejany coordenando a audiência pública.



Maria Cristina B. Franco, Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico.



Representantes da comunidade que participaram da audiência pública.

A Câmara Municipal de Cambuquira, através de suas Comissões Permanentes realizou no dia 13 de abril uma audiência pública com o intuito de dar conhecimento e colher sugestões da população no processo de aprovação do Projeto de Lei nº 108/2011 do Executivo, que dispõe sobre a Proteção, Preservação e Promoção do Patrimônio Cultural de Cambuquira/MG, cria o Fundo Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural, cria a Divisão Municipal de Patrimônio e dá outras providências.

O mencionado Projeto de Lei é de suma importância para o município, motivo pelo qual as Comissões Permanentes realizaram a audiência com a valiosa participação da comunidade.

O vereador Fabrício dos Santos Simoni presidiu os trabalhos substituindo a vereadora Marlene da Silva China que não pôde comparecer por motivos de saúde, também fizeram parte da mesa os vereadores Rejany Carvalho Lemes e Roginaldo da Costa Batista.

O Sr. Prefeito Municipal "Kaka" e o Presidente da Câmara "Juninho Coelho" também participaram da audiência pública.

No decorrer dos trabalhos, o vereador Fabrício convidou a Sra. Maria Cristina Borges Franco, Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, para apresentar o projeto aos presentes.

Cristina diz que "participou de uma reunião no Ministério Público sobre o assunto referente à Lei de Proteção do Patrimônio onde foram realizadas análises e algumas alterações tudo com conhecimento do Ministério Público e o Projeto foi enviado à Câmara Municipal".

Após a apresentação da Presidente do Conselho Patrimonial, foram ouvidas opiniões dos participantes da audiência, sendo esclarecidas as dúvidas existentes no projeto. As sugestões apresentadas serão analisadas pelas Comissões para que seja emitido o parecer no referido PL nas próximas reuniões da Câmara Municipal.

Câmara Municipal participa de Audiência Pública para elaboração da LDO

Aos 28 dias de abril de 2011, às 18:30 horas, foi realizada Audiência Pública no Salão Nobre da Prefeitura Municipal de Cambuquira, tendo o Prefeito Evanderson Xavier aberto a audiência. Ao passar a palavra para a contadora Valceri que explicou a importância da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e, principalmente o papel fundamental do cidadão participativo na elaboração do orçamento.

Presentes os vereadores "Juninho Coelho" (Presidente da Câmara), Diogo Mendes de Castilho, Roginaldo da Costa Batista e Paulo César da Costa que debateram com o público várias propostas, onde o microfone passou de mão em mão.

Além de o público frisar que essa administração é muito participativa, que ouve e atua junto com associações e ONGs, reconheceu que a volta do progresso para Cambuquira com a execução de obras inéditas e sonhadas como casas populares, balneário, reforma do Parque das Águas e ainda outras como, a ampliação e reforma das escolas Dr. Raul Sá e Congonhal, reforma da rodoviária, pista de skate, construção de PSF na Praça do Fórum, reforma dos postos de saúde do Congonhal e Adobes, entre outras.

Muitas propostas foram apresentadas e incluídas na LDO e o



Vereadores Diogo, "Juninho Coelho" (Presidente da Câmara) e o Prefeito Kaka.



Público que prestigiou a audiência pública.

assunto muito debatido foi a maneira de administração a ser adotada no balneário, que será inaugurado em julho.

Ao final, o Prefeito agradeceu a presença, o carinho e a participação do público e encerrou a reunião, afirmando que outras audiências serão marcadas futuramente.

Galeria de Presidentes - Renato Coelho



Para o mandato 1993-1996, foram eleitos em pleito os seguintes vereadores: Renato Coelho de Moura, Fernando José da Costa Pessoa (renunciou em maio de 1994, sendo substituído como vereador por Hélio Fernandez Carvalho), Antônio Waldir de Carvalho, Paulo César da Costa, Francisco Antonio Venâncio, Reginaldo Lourenço Pierroti, Jacy Fonseca Fernandes, Marial Cândido Murta, Carlos Gonçalves (quando

licenciado, foi substituído como vereador por Hélio Fernandez Carvalho. Este, quando licenciado, foi substituído como vereador por Augusto Celso Ignácio), Dóris Fonseca Oliveira e José Carlos de Carvalho.

A primeira mesa diretora ficou assim constituída: Renato Coelho de Moura – Presidente; Fernando José da Costa Pessoa (de 01/01/1993 a 02/05/1994) e Reginaldo Lourenço Pierroti (de 11/05/1994 a 15/02/1995) – Vice-Presidentes; Antônio Waldir de Carvalho – Secretário. Essa foi a composição durante o período de 01/01/1993 a 15/02/1995.

O Presidente, Renato Coelho, natural de São João Evangelista-MG, mudou-se aos seis anos para Cambuquira, cidade em que fixou residência e construiu sua vida.

Durante o colegial, estudou no Grupo Escolar Dr. Raul Sá e no Ginásio Estadual Clóvis Salgado. Graduiu-se em Direito, pela Faculdade de Direito de Varginha, tendo, ainda, se pós-graduado em dois cursos lato sensu na área.

Em 1983, passou a ocupar o cargo de Chefe de Secretaria do Fórum de Cambuquira, de caráter efetivo e vitalício, mas foi afastado para prestar serviços à Justiça Eleitoral de Belo Horizonte. Atualmente, encontra-se

locado na Zona Eleitoral de Pouso Alegre.

Foi eleito em pleito por dois mandatos consecutivos, tendo exercido a vereança de 1989 a 1996, participando ativamente das atividades da Câmara, seja na criação de projetos ou na elaboração da Lei Orgânica e do Regimento Interno, tendo várias emendas aprovadas e em vigor até a presente data. Em virtude de cargo que veio a ocupar, como chefe do Cartório Eleitoral de Cambuquira, a continuidade da carreira política foi abortada, pois havia incompatibilidade legal de exercício de ambas as funções.

Apresentou vários projetos de lei, muitos deles ainda em vigor. A título exemplificativo, temos a lei que autoriza o servidor público municipal a acompanhar parentes doentes, objetivando ampará-los e dar total conforto e acompanhamento no período de recuperação, tempo que será abonado no trabalho.

Como vereador, tentou inúmeras vezes fazer um plano de carreira para servidores, tanto do Executivo quanto do Legislativo, mas seus planos não foram concretizados, malgrado esforços, por falta de apoio político, pois na época não cabia ao vereador legislar nessa matéria, que só poderia vir oriunda do poder Executivo.

Com a ajuda de seu saudoso amigo,

Antônio Oliveira, falecido esposo da ex-vereadora Dóris Fonseca Oliveira, conseguiu o primeiro asfalto na cidade de Cambuquira, bem como a construção de uma pequena praça no Bairro Alto da Estação, o que em muito beneficiou a população.

Como reconhecimento pelos serviços prestados, recebeu o Título de Cidadão Cambuquirense e foi homenageado pela Câmara Municipal de Cambuquira, em solenidade no dia do vereador, onde recebeu uma placa com os seguintes dizeres: "Os vereadores da Legislação 2001/2004 prestam sua homenagem ao ex-presidente da Câmara Municipal, Renato Coelho, por suas realizações, dedicação e empenho, sempre buscando a melhoria do nosso município. Nossos cumprimentos e sinceros agradecimentos".

Atualmente, Renato Coelho reside na cidade de Pouso Alegre-MG, onde trabalha no Cartório Eleitoral. Embora afastado de sua verdadeira paixão – a política, ainda objetiva retornar à vida pública, na cidade de Cambuquira, onde sempre lutou pelo desenvolvimento e melhoria da população, jamais poupando esforços.

Ana Paula Lemes de Souza